

AVISO DE ABERTURA	HORÁRIO Nº8
ANO LETIVO 2025-2026	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO: TURISMO E LAZER

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado para Formação.

Técnico Especializado para Formação		
Local de candidatura	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar - https://sigrhe.dgae.mec.pt	
Prazo de candidatura	O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo indicado na mesma plataforma.	
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.	
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, 31 de agosto de 2026.	
Número de horas semanais	22 horas.	
local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourique	
Caracterização das funções	Curso Profissional	Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural – 1.º Ano
	Disciplinas /UFCD	Ambiente e Desenvolvimento Rural • UFCD 4303 - Ambiente e recursos naturais (25h) • UFCD 4304 - Ordenamento do território (25h) • UFCD 4305 - Áreas protegidas (25h) • UFCD 4306 - Caracterização da atividade agrária (25h) • UFCD 4310 - Diversidade agrária regional (50h) • UFCD 4314 - Direito e política do ambiente (25h) • UFCD 5265 - Educação Ambiental (25h) • UFCD 4316 - Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável (25h)
	Curso Profissional	Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural – 2.º Ano
	Disciplinas /UFCD	Técnicas de Acolhimento e Animação • UFCD 4322: Tipos e técnicas de animação (50h) • UFCD 4326: Património artístico e cultural (50h) • UFCD 4327: Itinerários e circuitos turísticos (25h) • UFCD 4328: Marketing turístico (50h) • UFCD 4329: Qualidade no serviço turístico - turismo rural (50h) • UFCD 4332: Animação turística (25h) • UFCD 4333: Planeamento e organização de projetos de animação (50h) • UFCD 3496: Técnicas de animação turística (25h)
Requisitos de admissão	Curso Superior/Formação Profissional em Turismo e CAP.	
Publicação do concurso	Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.	

Critérios de seleção	1. Avaliação do portefólio – ponderação 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 35% 3. Número de anos de experiência profissional na área diretamente relacionada com a função de formador – ponderação 35%
Subcritérios de seleção	1.1 - Critérios de ponderação para a análise do portefólio (30%) a) Habilitações/Formação na área a que se candidata – 10% b) Experiência profissional, contabilizada em dias, como formador da(s) disciplina(s) a que se candidata – 5% c) Participação e dinamização de projetos/atividades em contexto escolar na área a que se candidata – 10% d) Formação complementar na área do horário a concurso, realizada nos últimos 3 anos - (5%) 1.2 - Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%) a) Demonstração de conhecimento profissional e pedagógico para a lecionação das disciplinas a que concorre – 15% b) Demonstração de conhecimento sobre diferenciação pedagógica – 10% c) Motivação e capacidade de comunicação e de trabalho em equipa - 10%

A - Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, os candidatos serão graduados, numa primeira fase, aplicando-se o critério de “número de anos de experiência profissional na área” e o critério “Avaliação do Portefólio”, que originará uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portefólio; 4) Candidato com maior idade.
- A aplicação do terceiro critério de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio eletrónico.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no portal do agrupamento www.aeourique.net, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).

- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Ourique deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

B - Realização da entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

C - Avaliação do Portefólio

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 23:59 horas da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link: <https://forms.gle/opnbu9CoM1PNU3ut5>
- O preenchimento das habilitações e os documentos anexados são da inteira responsabilidade do/a candidato/a que, durante o processo de seleção ou após ser selecionado/a, deverá comprovar a veracidade dos dados, mediante a apresentação da documentação que ateste os elementos que constam na aplicação.
- Os **anexos comprovativos das habilitações/formações e outros (art.º 41.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio) devem ser submetidos na plataforma SIGRHE.**

D - Informação complementar

- O número de dias de experiência profissional na área a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto formador em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Ourique, 02 de setembro
Pelo Diretor do Agrupamento